



OSWALDO CRUZ
INSTITUTO SOCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Aprovado pelo Conselho de Administração | dezembro 2024



MENSAGEM DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

O primeiro Código de Conduta Ética do Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz foi divulgado em 2022.

Desde o seu lançamento, a instituição tem empreendido esforços para difundir a todos seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, pacientes e familiares essa importante ferramenta, forjada a partir dos inegociáveis institucionais, ancorada no compromisso de construir e manter relacionamentos pautados em integridade e transparência, de modo saudável, legítimo e ético.

Nessa caminhada de constante aperfeiçoamento, a instituição avança na implantação de seu Programa de Integridade e Compliance com maior robustez. Foi o momento de revisar sua estratégia, visitar o conteúdo construído na primeira versão do Código.

Em seu novo formato, o Código mantém, aperfeiçoa e acrescenta conteúdo de orientação dos princípios éticos da instituição.

Com o propósito de Servir à Vida e o valor de Vocação Social, o instituto segue como representante do Pilar da Sustentabilidade e Responsabilidade Social no Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Contamos com a colaboração de todos para a ampla divulgação desse conteúdo e alcance das boas práticas de modo amplo e irrestrito em todas as nossas unidades e atividades em desenvolvimento.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
1.1 Identidade Organizacional	03
1.2 Diretrizes que Orientam a Todos	04
2. PREMISSAS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DO ISHAOC	04
2.1 Transparência	04
2.2 Integridade e Combate à Corrupção	04
2.3 Segurança da informação, Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais	05
3. AMBIENTE DE TRABALHO	06
4. CONFLITO DE INTERESSES	08
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	09
5.1 Pacientes	09
5.2 Poder Público	11
5.3 Fornecedores	11
5.4 Comunidade	12
5.5 Imprensa	13
5.6 Internet e Mídias Sociais	13
5.7 Meio Ambiente	13
6. INOVAÇÃO, PESQUISA E ENSINO	14
7. GESTÃO DA INTEGRIDADE	15
7.1 Saiba Como Comunicar uma Violação	15
7.2 Medidas Disciplinares	16
7.3 Condutas Esperadas	16
7.4 Condutas inaceitáveis	17
8. DEFINIÇÕES	18



1. APRESENTAÇÃO

Fundado em 2014, o Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC) é uma Organização Social de Saúde que executa atividades de proteção e assistência à saúde, por meio do gerenciamento de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, para executar sua missão de fortalecer a saúde pública do Brasil.

A Governança Corporativa do ISHAOC é composta pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além da Diretoria Executiva.

O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

1.1 Identidade Organizacional

Em todos os níveis da organização o comportamento é inspirado em princípios que constituem o propósito, a visão, a missão e os valores do ISHAOC.

Nosso propósito é Servir à Vida.

Nossa missão é Ser protagonista no desenvolvimento da saúde, entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes; pesquisando, educando e

inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática; e impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.

Nossa visão é Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação.

Nossos valores são:

- **Acolhimento:** Acolhemos com empatia e compaixão nossos pacientes e seus familiares, médicos e profissionais de saúde, para que se acolham entre si.
- **Colaboração:** Valorizamos a abertura em todas as nossas relações, sempre dialogando e trabalhando juntos, de forma ética e transparente.
- **Excelência:** Fazemos sempre melhor (Immer Besser) para alcançar a maior segurança e o melhor resultado para nossos pacientes, buscando empoderá-los e encantá-los em cada detalhe da sua experiência.
- **Inovação:** Somos movidos pela melhoria contínua, gerando novos conhecimentos, práticas e modelos de atuação que contribuem para o avanço disruptivo e incremental de um setor em constante transformação.
- **Vocação social:** Contribuímos com a saúde para além da nossa instituição, compartilhando nosso conhecimento e nossas práticas com o sistema público de saúde e outras organizações sociais.



1. 2 Diretrizes que orientam a todos

O presente Código de Conduta Ética tem o objetivo de cristalizar o comportamento íntegro que até então vem sendo praticado por seus colaboradores e o público com quem se relaciona, assim como deseja esculpir as novas relações para garantir que os pilares institucionais do ISHAOC sejam absorvidos por todos, sem exceção, repudiando condutas contrárias, que não serão toleradas.

Para esse fim, suas regras aplicam-se em todos os níveis e unidades administradas pelo ISHAOC, servindo de guia para seus **colaboradores**, voluntários, jovens aprendizes, estagiários, trainees, diretores estatutários, membros de conselho, residentes, corpo docente, corpo discente, corpo clínico, bem como para **fornecedores, prestadores de serviços, poder público e outros que se relacionem com o ISHAOC**.

Além do cumprimento da legislação brasileira em vigor, as disposições previstas neste Código de Conduta Ética, nas políticas e normas internas publicadas pelo ISHAOC, serão preceitos **mandatórios e inafastáveis** para todos aqueles que se relacionam com o Instituto, a qualquer título, cabendo a cada um agir de acordo e orientar o seu cumprimento pelos demais.

2. PREMISSAS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DO ISHAOC

2.1 Transparência

Como modelo de Organização Social voltada ao atendimento com excelência na área da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a adoção de processos transparentes no ISHAOC garante uma gestão idônea e hígida das suas atividades e fortalece seus relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviço e com o poder público.

Por esse motivo, mantém público em sua página na internet o acesso ao Estatuto Social e à composição do seu Quadro Diretivo, formado pelos Conselhos de Administração e Fiscal e a sua Diretoria, com os respectivos intervalos dos mandatos assumidos pelos diretores e conselheiros.

As demonstrações financeiras e demais documentações encontram-se igualmente disponibilizadas no site do ISHAOC (<https://ishaoc.org.br/transparencia/>).

2.2 Integridade e Combate à Corrupção

O ISHAOC reafirma seu comprometimento com a integridade e com a capilarização desse preceito em todos os graus das suas relações com pacientes, familiares e acompanhantes, fornecedores, prestadores de serviços,



poder público e com qualquer outra pessoa física ou jurídica que mantenha relacionamento com o ISHAOC, repudiando qualquer espécie de ato desviado ou fraudulento, empenhando-se à conformidade com os ditames previstos na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) e no Decreto nº 11.129/2022 que a regulamenta, razão pela qual VEDA EXPRESSAMENTE:

- Pagar ou receber, em seu favor ou de terceiros, qualquer forma de propina, suborno, comissão ou outra vantagem indevida equivalente, dentro ou fora do Brasil, inclusive se visar influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente;
- Pagar e/ou receber valores não previstos em contrato, ou realizar transações que não sigam as políticas internas, o controle de auditoria e outras disposições legais em vigência;
- Dificultar a investigação ou fiscalização interna ou por órgãos externos, sejam públicos ou privados;
- Praticar atos ilícitos ou de corrupção quando no desempenho de suas funções;
- Ter conhecimento, incentivar ou participar direta ou indiretamente em atos de corrupção, propina, suborno, comissão ou vantagem indevida.

Internamente, as decisões dos colaboradores devem ser

tomadas e as atividades devem ser executadas de forma íntegra e transparente com a finalidade de assegurar exclusivamente os interesses institucionais, independentemente de suas inclinações pessoais.

As informações internas e institucionais do ISHAOC não deverão ser utilizadas para fins pessoais ou para favorecimento de terceiros.

Havendo suspeita de qualquer ato corrupto ou contrário à integridade, a situação deve ser comunicada imediatamente ao Canal Confidencial apontado ao final deste Código.

2.3 Segurança da Informação, Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

O ISHAOC, por apoiar a gestão de saúde, realiza o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, resguardados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Quaisquer informações e dados, em formato digital ou físico, a exemplo dos dados pessoais, de saúde, empresariais e contratuais, que tenham sido conhecidos em decorrência do relacionamento com o ISHAOC, são confidenciais e sigilosos, e deverão ser tratados conforme regras da Política de Segurança da Informação e da Política



de Privacidade, bem como da Norma de Compartilhamento de Informações Sensíveis.

Os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, poder público e terceiros deverão utilizar de modo responsável e somente para propósitos legítimos relativos às atividades, manter sigilo e guardar com a máxima segurança essas informações, tanto de pacientes quanto de colaboradores, mesmo após seu desligamento ou o fim da relação mantida com o ISHAOC e unidades administradas pela instituição.

Os colaboradores devem observar as políticas para uso de e-mail, internet, redes sociais e utilização de softwares. O acesso aos computadores e sistemas é protegido por senhas individuais e intransferíveis que devem ser alteradas com a frequência orientada nos manuais internos.

Os documentos em papéis, principalmente aqueles que contêm informações de pacientes e seu estado de saúde, devem ser guardados em local protegido e com acesso restrito, de acordo com as políticas e rotinas existentes, seguindo a legislação específica aplicável e os prazos legais estabelecidos.

3. AMBIENTE DE TRABALHO

Um dos objetivos indissociáveis do ISHAOC é proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro que favoreça o desenvolvimento dos colaboradores e um bom atendimento aos seus pacientes.

As promoções e méritos, os parâmetros para o processo de avaliação da qualificação técnica dos profissionais e a orientação para desenvolvimento dos colaboradores seguirão a Política de Remuneração.

A Política de Recrutamento e Contratação garante processos claros e impessoais para aprovação e admissão de candidatos, sempre com o intuito de atender as especificidades da área.

Para garantir um bom clima organizacional, os líderes e colaboradores devem exercer um relacionamento de escuta afirmativa, reciprocidade, respeito, cordialidade, educação e profissionalismo, seguindo o disposto nas Competências Comportamentais do instituto.

Todos os colaboradores do ISHAOC e das unidades por ele administradas deverão:

- Respeitar a diversidade, sem discriminação com base



em credo, etnia, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação de gênero, origem regional, estado civil, limitação física ou qualquer outro atributo pessoal;

- Tratar o outro com dignidade e solidariedade para oportunizar o desenvolvimento e o crescimento profissional de todos os colaboradores;
- Estimular o respeito, o incentivo à colaboração e a atuação em equipe;
- Observar a legislação e as normas e políticas internas do ISHAOC, em especial as de proteção, saúde, segurança, direitos e deveres e referentes ao uso de equipamentos de proteção;
- Contribuir para que os demais colaboradores pratiquem as orientações para garantia de uma conduta íntegra e ética;
- Comunicar qualquer violação às regras de segurança e às orientações contidas nesse Código;
- Atentar-se e cumprir as regras de vestuário e as medidas de proteção individual determinadas pelo ISHAOC a todos que prestam serviço ao Instituto e às unidades por ele administradas;
- Comunicar à área de Gente e Gestão a existência de familiares que trabalhem nas unidades do ISHAOC. A contratação de parentes está sujeita ao regramento previsto na Política de Recrutamento e Contratação;
- Comunicar à área de Compliance a existência, em seu

quadro de funcionários, de servidores públicos efetivos ou comissionados das localidades onde possui contrato de gestão;

- Respeitar a legislação que garante a liberdade de associação, acordos coletivos, jornadas de trabalho, privacidade dos colaboradores e remuneração;
- Zelar pelos bens móveis e imóveis próprios do ISHAOC ou das unidades por ele administradas, sejam públicos ou privados, respeitando as regras de utilização e evitando danos ao patrimônio;
- Evitar contrair empréstimos pessoais entre colaboradores.

O ISHAOC e as unidades por ele administradas não toleram qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Igualmente, repreende-se ativamente qualquer forma de discriminação, ameaça, coerção, abuso, comportamento inadequado ou assédio que possa ofender a integridade física ou psíquica de qualquer colaborador no ambiente de trabalho.

Nenhum colaborador, prestador de serviço, fornecedor, servidor público ou terceiro que se relacione com o ISHAOC e com as unidades por ele administradas poderá se utilizar



do cargo ou função para criar qualquer tipo de constrangimento ou vantagens no ambiente de trabalho.

Toda forma de ameaça, abuso ou assédio, de qualquer natureza, são repudiados e devem ser reportados ao Canal Confidencial do ISHAOC.

Nenhum tipo de mercadoria ou serviço particular deve ser comercializado nas dependências do ISHAOC ou em qualquer unidade pública por ele administrada, seja por colaborador ou por terceiros, tornando-se proibida a entrada de qualquer pessoa com essa finalidade.

Os colaboradores poderão participar do processo político democrático, desde que fora do horário de trabalho e sem relacionar o nome da instituição, que será sempre imparcial em qualquer posicionamento político.

Em hipótese nenhuma será permitido fazer campanhas políticas ou solicitar contribuições de recursos ou de quaisquer outro tipo nas dependências do ISHAOC e das unidades por ele administradas, sendo vedado usar os bens móveis e imóveis ou recursos existentes nas unidades para esses fins, conforme previsto na Política Anticorrupção.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses do ISHAOC e das unidades por ele administradas devem prevalecer sobre quaisquer outros anseios de caráter particular de seus colaboradores, que deverão se manter atentos para evitar a interferência e conflito com interesses pessoais na tomada de decisões e no desempenho profissional, quando no exercício da sua função.

Os colaboradores não poderão se utilizar da sua posição, função ou cargo para se beneficiarem pessoalmente ou para atender interesse pessoal de terceiros, devendo, inclusive, observar estritamente a Política de Recrutamento e Contratação.

Os ativos, recursos, propriedade intelectual e instalações do ISHAOC e das unidades por ele administradas devem ser usadas de acordo com os objetivos propostos, incluindo-se os acessos concedidos à internet, eliminando-se o uso excessivo, improdutivo ou que comprometa a imagem do ISHAOC ou das unidades por ele administradas.

A vinculação profissional dos colaboradores do ISHAOC e das unidades por ele administradas à outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, deverá ser comunicada imediatamente ao Compliance.



É vedado receber presentes, brindes ou quaisquer quantias e/ou bens em forma de agradecimento, ou por qualquer outro motivo, oferecido por pacientes ou acompanhantes, conforme previsto na Política de Doações, Brindes, Presentes e Entretenimento.

Se não for possível evitar o recebimento de presente, brinde e/ou bem de pacientes ou acompanhantes, o colaborador deverá informar ao COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA, que analisará adequadamente a situação e tomará a providência cabível.

A participação de um colaborador do ISHAOC em eventos, feiras ou congressos organizados ou a convite de fornecedores, prestadores de serviços, poder público ou qualquer terceiro com quem o ISHAOC e as unidades por ele administradas se relacione, deverá ser avaliada pela respectiva Diretoria e pelo COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA.

Havendo dúvidas ou suspeita de conflito entre interesses pessoais e institucionais, o colaborador ou terceiros deverão comunicar imediatamente ao Compliance para que sejam realizadas as avaliações necessárias da situação e adotadas as medidas adequadas e pertinentes, de acordo com a Política de Conflito de Interesses.

A instituição possui um formulário de conflito de interesses

disponibilizado ao colaborador em sua admissão e aos terceiros (prestadores de serviços, fornecedores e parceiros) na contratação. Neste documento constam questionamentos importantes para a identificação de possíveis situações que configuram conflito de interesses, de preenchimento obrigatório por todos os colaboradores.

Quando houver qualquer alteração/mudança nas respostas do formulário, o preenchimento do documento deve ser atualizado obrigatoriamente.

Deste modo, todos devem agir de maneira convergente com os objetivos e interesses do ISHAOC, não assumindo condutas que possam afetar negativamente a marca e a confiança dos colaboradores quanto a integridade, propósito, missão, visão e valores da instituição.

Logo, no exercício de suas funções, todos devem tomar decisões baseadas no melhor interesse da instituição, uma vez que o ISHAOC preza por um ambiente de trabalho justo, ético e transparente.

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

5.1 Pacientes

O atendimento com excelência técnica e acolhimento fazem parte dos valores e da missão do ISHAOC, sendo



prerrogativa no instituto e nas unidades por ele administradas a assistência ao paciente e seus acompanhantes com elevado padrão ético, profissionalismo, segurança, respeito, gentileza e qualidade no cuidado.

Os colaboradores devem atender, permanentemente, aos padrões e parâmetros de qualidade estabelecidos em políticas, rotinas, programas e manuais, internos e emitidos pelos órgãos reguladores da saúde, visando sempre a segurança dos pacientes.

Os serviços, procedimentos e tratamentos aos quais pacientes são submetidos devem ser informados de modo claro e preciso, transparente, sempre respeitoso, acolhedor e buscando as soluções mais adequadas para cada caso.

Os colaboradores devem evitar comentários pessoais sobre outros colaboradores ou sobre eventos e situações ocorridas no ambiente de trabalho, seja de cunho profissional ou relacionada a interesses pessoais.

Os colaboradores devem ter empatia e respeitar os pacientes e acompanhantes que buscam o atendimento de saúde no ISHAOC ou nas unidades por ele administradas, e se absterem de compartilhar experiências, insatisfações pessoais ou profissionais e quaisquer outras questões

pessoais e inadequadas.

Havendo obstáculo ou dificuldade no atendimento ou interação com o paciente e seu acompanhante, o colaborador deverá comunicar imediatamente a sua liderança para análise e adoção da providência mais adequada.

Os colaboradores deverão se abster de coletar informações ou fazer questionamentos desnecessários e impertinentes ao exercício da sua função e em desacordo com as finalidades institucionais.

Qualquer informação relacionada ao paciente, seus acompanhantes, e suas condições de saúde são dados pessoais estritamente sigilosos e destinados exclusivamente para assistência à sua saúde, estando proibida a sua divulgação a terceiros, salvo as situações expressamente permitidas pelo titular dos dados e de acordo com a legislação vigente.

O colaborador que tiver dúvidas sobre a divulgação de qualquer dado pessoal do paciente ou acompanhante, inclusive sobre o seu estado de saúde, deverá comunicar imediatamente o encarregado da Proteção de Dados Pessoais, pelo e-mail dpo@ishaoc.org.br.



5.2. Poder Público

O ISHAOC é uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos que dentre seus objetivos institucionais busca promover, proteger e assistir à saúde por meio de ações na área médica, de saúde, de pesquisa e/ou ensino, isoladamente ou por meio de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres.

O ISHAOC também destaca como objetivo institucional, a manutenção e administração de estabelecimentos hospitalares e de assistência médica, bem como ambulatorios para atendimento ao público, propondo-se a firmar contratos de parceria e gestão com o poder público.

Para atender a essas finalidades, foram devidamente concedidos os competentes Certificados de reconhecimento do enquadramento do ISHAOC ao modelo de Organização Social de Saúde. Os certificados encontram-se disponibilizados em seu site e podem ser acessados publicamente.

A gestão da verba pública é realizada com transparência e nos ditames da legislação aplicável. As operações financeiras do ISHAOC e das unidades por ele administradas são controladas e os recursos são aplicados com lisura e integralmente destinados à execução contratual, sem qualquer tipo de desvio ou utilização para

finalidade diversa.

Todas as transações, procedimentos com contratos, notas fiscais, relatórios, faturas, revisões de processo e outros documentos para prestação de contras pública serão armazenados em um sistema de registro contábil de precisa e fácil compreensão.

O ISHAOC disponibilizará para livre acesso e consulta pública os Contratos de Gestão e as informações referentes às unidades públicas de saúde administradas pelo ISHAOC, dentre as quais as certidões emitidas pelos entes públicos em seu nome demonstrando a regularidade do exercício das suas atividades, a prestação de contas e os repasses de verba pública de todos os períodos, a relação dos seus colaboradores e dos seus fornecedores, e, por fim, o plano de operativo e de gestão dessas unidades.

Em caso de fiscalização ou investigação, os colaboradores deverão contribuir ativamente para esclarecer dúvidas ou prestar quaisquer tipo de informações solicitadas pelo órgão de fiscalização interno do ISHAOC, pela sua Diretoria, pelo seu Conselho de Administração, ou por órgãos e entidades públicas com poder fiscalizatório, pela autoridade policial ou pelo poder judiciário.

5.3. Fornecedores



O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço devem ser guiados pelos interesses institucionais, observar a economicidade, a busca permanente de qualidade e durabilidade, e desenvolver-se de maneira ética, íntegra, transparente e profissional.

O relacionamento com terceiros onerados com o repasse de recursos públicos deverá seguir a legislação aplicável e obedecer às normas delimitadas pelo Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e Obras disponível na página virtual do ISHAOC.

As contratações obrigatoriamente seguirão critérios objetivos de qualificação, técnicos, éticos, legais e de economia, de acordo com o quanto regulamentado no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e Obras, Norma Corporativa de Gestão de Fornecedores, Manual de Compras e Contratações e Manual de Gestão de Fornecedores, bem como serão realizadas com a finalidade exclusiva de atender as necessidades do ISHAOC ou das unidades por ele administradas.

As condições contratuais seguirão os requisitos pré-definidos no edital de concorrência ou na solicitação de cotação, incluindo-se, mas não se limitando, ao escopo técnico, ao objeto, às especificações técnicas, aos valores e forma de pagamento, e à vigência do contrato.

Os fornecedores e prestadores de serviço deverão cumprir as exigências ambientais, trabalhistas, tributárias, de proteção de dados pessoais, de prevenção e combate à corrupção e outras no âmbito legal, fornecendo toda a documentação necessária para o fim de comprovar sua regularidade em momento prévio à contratação.

O ISHAOC garantirá em sua página virtual fácil e público acesso à relação dos prestadores de serviços e dos fornecedores.

5.4 Comunidade

O ISHAOC e as unidades por ele administradas prezam pela qualidade assistencial diferenciada à comunidade onde estão instalados e envidam todos os seus melhores esforços para se tornarem referência no atendimento à saúde, contribuindo especialmente para Sistema Único de Saúde (SUS).

O empenho para aplicação de tecnologia avançada no desenvolvimento das suas atividades busca atender a população local com excelência e alcançar a satisfação das necessidades de saúde mais urgentes da região em que o ISHAOC e as unidades por ele administradas estão localizadas, com especial atenção ao cuidado idoso, materno e neonatal.



O ISHAOC e as unidades por ele administradas mantêm contato perene e efetivo com os órgãos representativos da comunidade, disponibilizando ao cidadão individualmente interessado a comunicação pelos meios disponibilizados em sua página virtual.

5.5 Imprensa e Comunicação

A fim de manter a credibilidade conquistada ao longo desses anos pelo ISHAOC e para garantir uma comunicação de qualidade sobre informações institucionais que possam ter repercussão pública, o ISHAOC e as unidades por ele administradas se manifestarão com a imprensa exclusivamente por meio de porta-vozes autorizados.

Quanto à comunicação, deve seguir os fluxos e prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar padrões de informação compatíveis, conforme o previsto no Manual de Comunicação Institucional. Além disso, os procedimentos devem estar alinhados com a transparência da gestão e interesses da comunidade, cumprindo as diretrizes da LGPD e todas as questões legais que envolvam a comunicação/informação.

5.6 Internet e Mídias Sociais

O avanço da tecnologia propicia a oportunidade, com a internet, de diversos meios de comunicação que se popularizaram e permitem a divulgação de imagens, vídeos

e informações com uma velocidade ímpar. Como consequência, tudo que “cai na rede” é disseminado de maneira instantânea e incontrolável.

Por isso, é dever de todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e terceiros com quem o ISHAOC se relaciona, ou com as unidades por ele administradas, preservar a sua imagem e o caráter confidencial das informações, seja qual for a natureza, jamais utilizando-as em benefício próprio.

Deste modo, o ISHAOC tem uma Política de internet e uma de Mídias Sociais que devem ser observadas e cumpridas.

Ademais, não é permitido utilizar equipamentos cedidos pela instituição (celular, notebook) para fins pessoais, como acessar redes sociais e conteúdos impróprios, por exemplo.

5.7 Meio Ambiente

A preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade são bússolas que orientam as atividades e a tomada de decisão pelo ISHAOC e pelas unidades por ele administradas, e que proporcionam equilíbrio financeiro, social, assistencial e ambiental.

O ISHAOC e as unidades por ele administradas adotam:



- O uso consciente dos recursos naturais;
- A destinação adequada de resíduos;
- Práticas para redução no consumo de água e energia elétrica;
- O incentivo ao processo de reciclagem.

Faz parte da sua postura institucional orientar e cooperar para incentivo à cidadania, assim como apoiar políticas públicas em promoção do bem-estar social.

O ISHAOC contribui para o desenvolvimento humano e comunitário, promovendo a inclusão social, respeitando e valorizando a diversidade e incentivando a educação.

6. INOVAÇÃO, PESQUISA E ENSINO

A pesquisa científica é fundamental para o progresso da ciência e para os avanços nos tratamentos e recuperação da saúde. Considerando o propósito e a missão do ISHAOC e tendo em vista que novos conhecimentos podem mudar a condição e qualidade de vida das pessoas, o ISHAOC compromete-se em desenvolver estudos científicos com responsabilidade, alto padrão ético, qualidade, rigor técnico, metodológico e profissional.

No atendimento desse objetivo, cumprirá todas as

exigências legais, com especial atenção às regulações específicas à pesquisa com seres humanos, que será pautada na dignidade e na integridade para garantir e proteger os direitos das pessoas submetidas à pesquisa.

Todas as pesquisas a serem realizadas no ISHAOC deverão ser comunicadas previamente ao Grupo Técnico de Apoio à Pesquisa e Ensino (GTAPE) e seguir os trâmites de aprovações pelos respectivos Comitês de Pesquisa.

As apresentações e a condução das pesquisas científicas deverão adotar como premissas:

- Submeter a estudo objetos que visem benefícios e estejam alinhados com as diretrizes éticas;
- A análise e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa;
- Divulgar os resultados com rigor técnico e ético;
- Quando aplicado, garantir o Termo de Consentimento Informado aos pesquisadores;
- Proteger os direitos fundamentais da privacidade e proteção de dados pessoais dos sujeitos da pesquisa;
- Assegurar a regularidade de toda a documentação no processo de desenvolvimento da pesquisa;
- Não causar ônus financeiro ao ISHAOC ou às unidades por ele administradas.



É proibida qualquer forma de fraude, plágio, falsificação e/ou manipulação de dados, criação de resultados, utilização de informações de outrem sem expresso, livre e esclarecido consentimento, omitir a devida autoria do pesquisador, e se apresentar como autor sem ter participado da pesquisa.

Os cursos e atividades de ensino devem focar no desenvolvimento profissional e educacional dos alunos. A interação com instituições de ensino é necessária para garantir o desenvolvimento e execução dos projetos com qualidade e excelência.

A interação entre os docentes, discentes e pacientes deverá ocorrer visando a qualidade, segurança e a melhor assistência.

7. GESTÃO DA INTEGRIDADE

Este CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA integra o Programa de Integridade e Compliance, sendo administrado pelo COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA, que garantirá o empenho de todos os esforços para dar maior segurança nas relações, tanto internas, quanto externas, respeitar e agregar valor à marca, mitigar e prever riscos, e atender às regras de integridade e ética dispostos nessa norma, nas políticas

internas, principalmente na Política de Compliance, e na legislação vigente, inclusive promovendo treinamentos para melhor compreensão e absorção do seu conteúdo.

O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA é aprovado pelo Conselho de Administração e suas disposições são revisadas e atualizadas periodicamente.

Como forma de cooperação às atividades do COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA, a implementação e manutenção do comportamento ético dos colaboradores, alta administração, prestadores de serviço, fornecedores, poder público e terceiros deve ser estimulado pelas lideranças e pelos próprios colaboradores, que deverão ler com dedicação o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA e participar dos treinamentos para consolidar a compreensão das suas regras.

7.1 Saiba como Comunicar uma Violação

A comunicação de qualquer violação ao Código de Conduta Ética ou às normas legais aplicáveis é de interesse público. Por esse motivo, é muito importante a efetiva e eficaz comunicação de condutas contrárias ou duvidosas a todos os preceitos de integridade estabelecidos, a fim de que as medidas adequadas e cabíveis sejam tomadas para seu combate e prevenção.



Qualquer pessoa que tenha conhecimento de irregularidades éticas e a qualquer disposição deste Código de Conduta Ética deverá noticiar o fato ao Canal Confidencial pelo canalconfidencial.com.br/ishaoc ou pelo 0800 300 4578, de segunda a domingo, 24 horas por dia., sendo garantido o anonimato e assegurada a confidencialidade das informações.

Para garantir que não haverá prejuízo, humilhação, afronta ou qualquer forma de desonra contra o denunciante, o ISHAOC e as unidades por ele administradas disponibilizam a Política de Não Retaliação, que resguarda o denunciante de boa-fé.

A fim de direcionar validamente os esforços para apuração da violação, a comunicação deverá ser manifestada de forma consistente e fundamentada.

O Canal Confidencial é operado por uma empresa externa especializada. As violações informadas serão analisadas com independência e imparcialidade.

7.2 Medidas Disciplinares

Todo e qualquer colaborador que não observar o quanto disposto neste Código de Conduta Ética se sujeitará a procedimento administrativo para apuração da suposta violação, sendo imperativo o direito de exercer o

contraditório e a ampla defesa.

Havendo confirmação da violação após a apuração por procedimento administrativo, o infrator suportará medida disciplinar prevista na Política de Consequências ou em contrato, observada a legislação aplicável, de acordo com a gravidade da irregularidade praticada.

A aplicação de medida disciplinar não eximirá o colaborador do seu desligamento por justa causa, nem mesmo da sua responsabilidade criminal, cível e administrativa pela conduta praticada.

7.3 Condutas Esperadas

É esperado que todos prezem por um elevado padrão de conduta ética no ambiente de trabalho. Sendo assim, o ISHAOC anseia pelas seguintes posturas:

- Adotar decisões sempre em favor dos melhores interesses da instituição;
- Atuar com ética, integridade, respeito e absoluta confidencialidade;
- Incentivar e cooperar para que o ambiente de trabalho seja saudável, amistoso e democrático;
- Relatar ao Canal Confidencial qualquer violação ou conduta em desacordo com os regramentos;



- Aplicar as políticas internas, o disposto neste Código de Conduta e as previsões legais;
- Evitar conflito de interesses no ambiente de trabalho;
- Zelar pelos equipamentos móveis e imóveis da instituição, bem como pelos materiais disponibilizados.

7.4 Condutas Inaceitáveis (rol exemplificativo)

- Ofender, xingar, difamar e caluniar no exercício da função;
- Praticar abuso de poder em virtude de posição hierárquica;
- Aceitar suborno, pagamentos e receber vantagens indevidas;
- Praticar racismo ou qualquer tipo de discriminação relacionada à raça, cor, gênero, religião, orientação sexual etc;
- Desempenhar horário superior de jornada de trabalho sem autorização;
- Consumir ou estar sob a influência de bebida alcoólica no ambiente de trabalho;
- Fazer uso ou estar sob a influência de entorpecentes ou substâncias ilícitas no ambiente de trabalho;
- Aceitar brindes e/ou presentes de pacientes ou fornecedores/parceiros que não sejam de caráter simbólico
- Praticar assédio moral, sexual ou importunação sexual

- que causem desconforto e humilhação ao outro;
- Realizar o trabalho sem um olhar crítico e técnico que acarrete em resultados ruins, eticamente questionáveis ou em desacordo com a legislação.



8. DEFINIÇÕES

ALTA ADMINISTRAÇÃO – Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

ASSÉDIO MORAL- Todo e qualquer tipo de exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, através de atitudes, palavras ou escritos, ferindo a sua integridade física ou psíquica.

ASSÉDIO SEXUAL - Toda e qualquer conduta, com conotação sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a alguém contra sua vontade, causando-lhes constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

CANAL CONFIDENCIAL – Meio oficial de registro de denúncias e relatos sobre potenciais violações cometidas.

COLABORADORES: Voluntários, jovens aprendizes, estagiários, trainees, diretores estatutários, membros de conselho, residentes, corpo docente, corpo discente e corpo clínico.

COMPLIANCE: Complacência, conformidade, cumprimento de normas de uma instituição.

ÉTICA: Conjunto de princípios morais que devem ser observados no exercício de uma profissão. Parte prática da

filosofia social, que indica as normas a serem observadas pelos diversos membros da sociedade no âmbito das suas relações.

HAOC - Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

INTEGRIDADE - Plenitude moral, retidão, honestidade, imparcialidade.

ISHAOC - Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PROPINA- Gratificação extraoficial em dinheiro ou em forma de presente fornecida ao colaborador em razão de serviço prestado em função ou no exercício da sua atividade.

RETALIAÇÃO – Vingança, perseguição ou represália cometida em virtude de uma denúncia que relate violações a este Código, leis vigentes e políticas internas, podendo ser aplicação de medidas disciplinares, coação etc.

VANTAGEM INDEVIDA - Qualquer tipo de vantagem prometida, oferecida ou dada a um agente público, ou a qualquer terceiro relacionado a este, em troca de benefício ou expectativa de benefício, incluindo-se, mas não se limitando, a pagamentos em dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.



OSWALDO CRUZ
INSTITUTO SOCIAL